

Publicado no DO/DF de 23.10.86

RESOLUÇÃO Nº 105/86-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986, e tendo em vista o constante do Processo nº 030.006764/86,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 3.056,84 (três mil, cinquenta e seis cruzaços e oitenta e quatro centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. — VIPLAN, através da O. S. nº 145/86-DTU.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1986

Presidente: GERALDO ULYSSES VIANA. Membros: MIGUEL RAMIREZ SOSA; GETÚLIO GOES FERRETTI; ADEILDO VIEGAS DE LIMA; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; ARTHUR COELHO DE MELLO; DAMASIO BATISTA DE LUCENA; WILSON MACIEL RAMOS